

TC-ORGANIZAÇÃO LTDA

Mendes Peres TRANSPORTES LTDA
CONSTITUIÇÃO SOCIAL

folhas.01

CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA QUE ENTRE SI FAZEM:

ANTÔNIO MENDES PERES, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 25/10/58, natural de Governador Valadares (MG), empresário, portador da C.I. nº M-9.285.966 expedida pela SSP/MG e C.P.F 032.670.056-04, residente e domiciliado nesta capital à Rua Joaquim Murtinho, 118 aptº 502, bairro Santo Antônio, Cep: 30.350-060, e

CLOVIS MENDES PERES, brasileiro, casado, nascido aos 21/09/53 natural de Alpercata (MG), advogado, portador da C.I. nº M-213.605 expedida pela SSP/MG e C.P.F 129.171.336-00, residente e domiciliado nesta capital à Rua Pouso Alegre, 2.575, aptº 301, bairro do Horto;

RESOLVEM, na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e o fazem mediante cláusulas e condições a saber:

1a. DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade girará sob a denominação social de **Mendes Peres Transportes LTDA**, usando como nome fantasia **MP TRANSPORTES**;

2a. SEDE: A sociedade terá sua sede nesta capital à Rua Bimbarros, 173, Bairro Calafate, não possuindo filiais, podendo constitui-las em qualquer tempo e parte do território nacional;

3a. OBJETO SOCIAL: Será o de dedicação as atividades de prestação de serviços de transporte rodoviário de carga líquida, sólida e a granel, podendo estender suas atividades a outros ramos, desde que proceda a devida alteração contratual;

4a. CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país neste ato pelos sócios na forma e proporção seguinte:

ANTONIO MENDES PERES	50%	50 quotas	R\$ 5.000,00
CLOVIS MENDES PERES	50%	50 quotas	R\$ 5.000,00
TOTAL	100%	100 quotas	R\$ 10.000,00

continua flhs. 02

TC-ORGANIZAÇÃO LTDA.

Mendes Peres TRANSPORTES LTDA
CONSTITUIÇÃO SOCIAL

folhas.02

5a. GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será gerenciada e administrada por ambos os sócios, que irão representá-la em Juízo, Ativa e Passivamente quando necessário, assinando pela empresa em conjunto ou separado perante as instituições financeiras, comerciais, de crédito, repartições públicas, autarquias, estatais, podendo usar a denominação social exclusivamente nos assuntos de interesse da sociedade. É vedado sua utilização em avais, fianças, endossos, abonos e outros favores em benefício de terceiros;

6a. RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios Antonio Mendes Peres e Clovis Mendes Peres, farão jus a uma retirada pro-labore mensal no valor estipulado entre si e de comum acordo dentro do limite pela legislação vigente;

7a. INÍCIO DAS ATIVIDADES: A sociedade terá suas atividades iniciadas na data de seu protocolo no órgão competente, sendo por prazo indeterminado;

8a. RESPONSABILIDADE: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social;

9a. TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS: Nenhum dos sócios poderá dispor total ou parcialmente de suas quotas, sem o consentimento expresso do outro, que terá sempre o direito de preferência na aquisição das quotas cedentes;

10a. FALECIMENTO: Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, exercendo os herdeiros os direitos dos mesmos;

11a) - Os sócios declaram sob as penas da lei e por suas responsabilidades individuais que não incorrem nas proibições previstas no Artigo 38 inciso III da Lei Federal n. 4.726 impeditivas do arquivamento do presente instrumento no órgão competente;

12a) - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas e não previstas no presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais.

E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte, 25 de junho de 1.998.

continua fls. 03

TC-ORGANIZAÇÃO LTDA.

Mendes Peres TRANSPORTES LTDA
CONSTITUIÇÃO SOCIAL

folhas.03

Antônio Mendes Peres

ANTONIO MENDES PERES

Clovis Mendes Peres

CLOVIS MENDES PERES

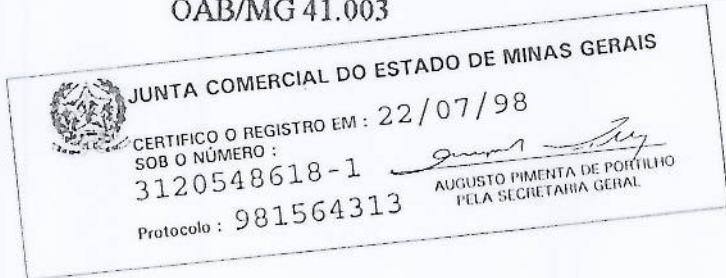
TESTEMUNHAS:

THEREZINHA DE J. FERREIRA
THEREZINHA DE J. FERREIRA
TC-CRC/MG 34.759

ALEXANDRE CORRÉA
ALEXANDRE CORRÉA
TC-CRC/MG 63.156

ADVOGADO:

PEDRO VICENTE CORRÉA
PEDRO VICENTE CORRÉA
OAB/MG 41.003



Rua: Jequeri, 62 - Lagoinha-Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais - Cep: 31.210-070
Fones: 421-1964 - Fax: 442-0243 - Celular 973-0320